FIDC RESIDENCE CLUB VCI HRH

CNPJ: 43.193.260/0001-33

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Carmel Gestora de Ativos Ltda. /Urca Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	25/05/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classe de Cotas:	Sênior / Subordinada	**Auditor:**	BDO RSC Auditores Independentes SS Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – originados de operações de Promessa de Compra e Venda de Frações Imobiliárias comercializadas em regime de multipropriedade, de acordo com a Lei de Multipropriedade Imobiliária, de unidades autônomas de Empreendimentos desenvolvidos por uma Cedente, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento. **Outros Ativos**: (a) letras financeiras de emissão do Tesouro Nacional;(b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea (a) acima; (c) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Autorizadas; e (d) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b) e/ou (c) acima.
Critérios de Elegibilidade:	(a) ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (b) não estar vencido e não pago na respectiva Data de Aquisição;(c) ser devidos por Devedor que não esteja inadimplente por mais de 30 (trinta) dias com relação a quaisquer obrigações pecuniárias perante o Fundo; (d) ser devidos por Devedor que seja uma pessoa física ou jurídica; (e) o prazo médio dos Direitos Creditórios, considerada pro forma a aquisição pretendida, deve ser igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses; (f) ser devido por Devedor cujos Direitos Creditórios, considerada pro forma a aquisição pretendida, representem agregadamente não mais que 0,6% do Patrimônio Líquido do Fundo; (g) a soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Devedores do Fundo não poderá representar mais do que 5,0% do valor total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; (h) a soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 30 (trinta) maiores Devedores do Fundo não poderá representar mais do que 12,0% do valor total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; e (i) a soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 50 (cinquenta) maiores Devedores do Fundo não poderá representar mais do que 18,0% (dezoito por cento) do valor total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.
Condições de Aquisição:	(a) serem originados de operações de compra e venda de Frações Imobiliárias de unidades autônomas de um Empreendimento, comercializadas por uma Cedente em regime de multipropriedade, nos termos da Lei de Multiproriedade Imobiliária, validamente formalizadas por meio de Promessas de Compra e Venda celebradas entre uma Cedente e os Devedores; (b) serem pagos pelo Devedor por meio de uma das Formas de Pagamento; (c) serem adquiridos em observância à Taxa de Desconto Mínima; (d) não serem devidos pelas Cedentes, pelo Administrador, pelo Custodiante, pela Empresa de Consultoria Especializada, pelos Agentes de Cobrança Extraordinária ou pelo Gestor, ou suas respectivas partes relacionadas; (e) serem devidos por Devedor que não esteja inadimplente por mais de 30 dias com relação a quaisquer obrigações pecuniárias perante a Cedente, suas Afiliadas ou qualquer veículo ou título de securitização no qual a Cedente figure como cedente; (f) todos os Direitos Creditórios de uma mesma Promessa de Compra e Venda (PCV) devem ser ofertados em sua integralidade ao Fundo; (g) considerada pro forma a aquisição pretendida: 90% dos Direitos Creditórios (DC) integrantes da Carteira devem ser oriundos de PCV que tenha intervalos de pagamento entre uma parcela e a subsequente de, no máximo, 30 dias, ao longo de todo o prazo do contrato; (h) serem oriundos de PCV que contenha previsão de distrato em caso de atraso no pagamento pelo Devedor por mais de 90 dias; (i) serem oriundos de PCV que tenha sido devidamente assinada e formalizada pela Cedente, pelo Devedor e pelas testemunhas, pelo menos 15 dias antes da Data de Aquisição; (j) estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza; (k) serem pagos (i) diretamente na conta corrente de titularidade do Fundo, caso o Devedor tenha optado pelo pagamento por meio de boleto bancário, ou (ii) diretamente na Conta Vinculada, caso o Devedor tenha optado pelo pagamento por meio de cartão de crédito; (l) serem devidos por Devedor que tenha realizado em favor da Cedente o pagamento integral da parcela caracterizada como sinal, na forma prevista na PCV; (m) serem devidos por Devedor que não tenha se tornado inadimplente com relação a qualquer outro Direito Creditório cedido ao Fundo anteriormente à cessão pretendida; (n) o valor dos DC pertencentes ao Fundo até a data de resgate da última série de Cotas Seniores do Fundo em circulação, trazidos a valor presente pela Taxa de Desconto Mínima, (i) acrescido da Reserva de Amortização; (ii) subtraído dos custos operacionais anuais do Fundo, considerada pro forma a aquisição pretendida, deverá representar no mínimo 150% do valor das Cotas Seniores em Circulação; e (o) o valor dos Direitos Creditórios pertencentes ao Fundo até a data de resgate de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo em circulação, trazidos a valor presente pela Taxa de Desconto Mínima, (i) acrescido da Reserva de Amortização; (ii) subtraído dos custos operacionais anuais do Fundo; e (iii) subtraído do valor das Cotas Seniores em Circulação, considerada pro forma a aquisição pretendida, deverá representar no mínimo 120,0% do valor das Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, observadas as exceções e qualificações previstas na RCVM 175. Maior Devedor: máximo 0,6% do PL; 10 Maiores: 5,0% PL; 30 Maiores: 12,0% PL; 50 Maiores: 18,0% PL.
Subordinação	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 142,85% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 30,00% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
Nº de cotistas (mar/23):	• Sênior: 02 • Mezanino: 06 • Subordinados: 02

Regulamento: 01/02/2024

Analistas

Classe	abr/23 (4T23 e 3T23)	jun/23 (atribuições)	abr/23 (atribuição e indicações)	ago/22 (indicação)
Sênior 1ª Série	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf)(p)
Sênior 3ª Série	**brBB**(sf)(p) Estável	**brBB**(sf)(p) Estável	**brBB**(sf)(p) Estável	
Mezanino Classe B	**brB+**(sf)(p) Estável	**brB+**(sf)(p) Estável	**brB+**(sf)(p) Estável	
Mezanino Classe A	**brB+**(sf)(p) Estável	**brB+**(sf)(p) Estável		
Validade Sênior 1ª:	06/jul/2024			
Validade demais:	13/mar/2025			

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating em reunião realizada no dia 10 de abril de 2024, afirmou os ratings 'brBB(sf)' das Cotas Seniores da 1ª e 3ª Séries; o rating 'brB+(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino Classe B; e o rating 'brB+(sf)' para as Cotas Subordinadas Mezanino Classe A (antiga 2ª Série de Cotas Seniores, com perspectiva estável.

A afirmação dos ratings fundamenta-se no histórico de desempenho, na avaliação da carteira de originações vigente e em formação. Ao final do ano de 2023 o Patrimônio Líquido do Fundo (PL) estava em R$ 396,0 milhões e a estrutura de capital se caracterizava por:

- Séries Seniores:

A Séries Seniores da 1ª Série apresentavam 77,0 mil cotas integralizadas (constante desde mar/23), valoradas em R$ 79,80 milhões; a Séries Seniores da 3ª Série, integralizadas inicialmente em mai/23, com 8,0 mil cotas (desde set/23) valoradas em R$ 8,31 milhões ao final do período.

Assim, as 85.000 Cotas Seniores somavam saldo de R$ 88,12 milhões, 22,25% do Patrimônio Líquido (PL), denotando altíssimo nível de reforço de crédito via cotas subordinadas. A Razão de Garantia Sênior estava em 449,43%, sempre acima de 400,0% desde jun/23, ante limiar mínimo de 250,0%.

- Séries Mezanino:

Ao final de 2023, estavam integralizadas 153,0 mil Cotas Subordinadas Mezanino da Série A (anteriormente Cotas Seniores 2ª Série), desde abr/24, com saldo no final do ano em R$ 161,71 milhões;

As Cotas Subordinadas Mezanino da Série B, 11 mil cotas desde ago/23, estavam valoradas em R$ 11,51 milhões, representando saldo consolidado de Séries Mezanino de R$ 173,32 milhões, 43,7% do PL, ou 228,62% de Razão de Garantia Mezanino, valor inferior ao liminar de 250,0%, situação verificada desde set/23, com valor mínio de 227,79%.

- Cotas Subordinadas Júnior:

Ao final de 2023, eram 279.738 cotas (desde mar/23), valoradas em R$ 134,69 milhões (34,0% PL), com rentabilidades negativas implicando em redução significativa desse saldo, que estava em R$ 232,6 milhões (49,9% PL) ao final de mar/23.

- Carteira de Créditos:

O 4T23 continuou apresentando alocações completas, com percentuais de Direitos Creditórios em 106,7% (out/23); 104,1% (nov/23); e 104,7% (dez/23); com percentuais de créditos vencidos em 3,6%; 3,6%; e 4,0% e PDD em -6,1%; -4,2%; e -4,4%, denotando aumento nesse último período, impactando negativamente as Cotas Subordinadas Júnior.

Perspectiva Estável e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável indica que as classificações não deverão sofrer alterações no curto prazo. Porém, serão acompanhados com maior ênfase os desempenhos das obras dos resorts e seus eventuais impactos sobre a carteira de créditos.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
R$ em Créditos / PL	Mín. 50,0%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Razão SR	Mín.200%	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Razão MZ	Mín 250%					Ok	Ok	Ok	Ok	NE	NE	NE	NE
Benchmark - 1ª série de Cotas Seniores	CDI + 2,24% a.a.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Benchmark - 1ª série de Cotas Mezaninas	CDI + 2,63% a.a.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Posição da Carteira (em R$ mil)												
Títulos/Datas	**Jan/23**	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**
Direitos Creditórios	388.607	431.453	455.791	458.605	411.904	418.843	423.515	426.268	398.514	398.919	399.448	398.609
Créditos vencidos	7.350	8.527	11.700	13.672	12.473	12.583	11.274	8.349	11.175	13.828	14.296	16.036
Total Dir. Creditórios	**395.957**	**439.980**	**467.491**	**472.277**	**424.376**	**431.426**	**434.790**	**434.617**	**409.689**	**412.747**	**413.744**	**414.646**
Títulos Públicos	183	179	188	196	206	215	217	206	200	206	331	352
Fundos de Renda Fixa	581	5.476	5.520	2.030	4.368	8.007	4.972	627	1.398	0	2.116	905
Saldo Tesouraria	16	155	45	20	50	313	10	10	5	4	2	2
Total Geral da Carteira	**396.736**	**445.790**	**473.245**	**474.523**	**429.000**	**439.961**	**439.989**	**435.461**	**411.292**	**412.958**	**416.194**	**415.905**
PDD	-3.884	-3.774	-6.737	-9.047	-7.767	-17.477	-20.019	-15.762	-31.680	-23.788	-16.583	-17.598
PL	**392.622**	**441.808**	**466.247**	**465.222**	**420.915**	**422.212**	**419.164**	**419.407**	**379.378**	**386.883**	**397.372**	**396.051**

Fonte: Singulare

Posição da Carteira (em % do PL)												
Títulos/Datas	**Jan/23**	**Fev/23**	**Mar/23**	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**
Direitos Creditórios	99,0%	97,7%	97,8%	98,6%	97,9%	99,2%	101,0%	101,6%	105,0%	103,1%	100,5%	100,6%
Créditos vencidos	1,9%	1,9%	2,5%	2,9%	3,0%	3,0%	2,7%	2,0%	2,9%	3,6%	3,6%	4,0%
Total Dir. Creditórios	**100,8%**	**99,6%**	**100,3%**	**101,5%**	**100,8%**	**102,2%**	**103,7%**	**103,6%**	**108,0%**	**106,7%**	**104,1%**	**104,7%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos de Renda Fixa	0,1%	1,2%	1,2%	0,4%	1,0%	1,9%	1,2%	0,1%	0,4%	0,0%	0,5%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,0%**	**100,9%**	**101,5%**	**102,0%**	**101,9%**	**104,2%**	**105,0%**	**103,8%**	**108,4%**	**106,7%**	**104,7%**	**105,0%**
PDD	-1,0%	-0,9%	-1,4%	-1,9%	-1,8%	-4,1%	-4,8%	-3,8%	-8,4%	-6,1%	-4,2%	-4,4%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare

Data	Cotas Seniores 1			Cotas Seniores 2			Cotas Seniores 3			Total
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
29/12/23	77.000	1	79.806				8.000	1	8.317	88.124
30/11/23	77.000	1	78.792				8.000	1	8.202	86.994
31/10/23	77.000	1	77.773				8.000	1	8.087	85.861
29/9/23	77.000	1	77.786				8.000	1	8.088	85.874
31/8/23	77.000	1	77.847				7.000	1	7.083	84.931
31/7/23	77.000	1	77.869				7.000	1	7.085	84.954
30/6/23	77.000	1	77.814				7.000	1	7.080	84.894
31/5/23	77.000	1	77.869				5.000	1	5.069	82.938
28/4/23	77.000	1	77.760							77.760
31/3/23	77.000	1	77.869	153.000	1	155.730				233.599
28/2/23	65.500	1	66.007	152.999	1	154.911				220.919
31/1/23	52.500	1	53.092	139.500	1	142.070				195.162

Fonte: Singulare

Data	Cota Subordinada Mezanino						Cota Subordinada Júnior					Total
	Mezanino A			Mezanino B								
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
29/12/23	153.000	1	161.717	11.000	1	11.517	279.738	0	134.693	34,0%	77,7%	396.051
30/11/23	153.000	1	158.542	11.000	1	11.329	279.738	1	140.507	35,4%	78,1%	397.372
31/10/23	153.000	1	155.383	11.000	1	11.141	279.738	0	134.498	34,8%	77,8%	386.883
29/9/23	153.000	1	155.402	11.000	1	11.143	279.738	0	126.958	33,5%	77,4%	379.378
31/8/23	153.000	1	155.591	11.000	1	11.154	279.738	1	167.732	40,0%	79,7%	419.407
31/7/23	153.000	1	155.718	8.000	1	8.114	279.738	1	170.377	40,6%	79,7%	419.164
30/6/23	153.000	1	155.558	8.000	1	8.093	279.738	1	173.667	41,1%	79,9%	422.212
31/5/23	153.000	1	156.022				279.738	1	181.956	43,2%	80,3%	420.915
28/4/23	153.000	1	155.454				279.738	1	232.008	49,9%	83,3%	465.222
31/3/23							279.738	1	232.647	49,9%	49,9%	466.247
28/2/23							265.156	1	220.889	50,0%	50,0%	441.808
31/1/23							237.722	1	197.460	50,3%	50,3%	392.622

Fonte: Singulare

Rentabilidade Mensal da Cota												
Data	CDI (%)		Cotas Seniores 1 (%)			Cotas Seniores 2 (%)			Cotas Seniores 3 (%)			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	
dez-23	0,89	13,04	1,29	143,96	18,63				1,40	156,72	12,80	
nov-23	0,92	12,04	1,31	142,94	17,12				1,42	155,40	11,24	
out-23	1,00	11,02	1,41	141,25	15,61				1,53	153,27	9,68	
set-23	0,97	9,92	1,37	140,45	14,00				1,48	152,19	8,03	
ago-23	1,14	8,86	1,59	139,84	12,47				1,72	151,41	6,45	
jul-23	1,07	7,64	1,48	138,41	10,70				1,60	149,61	4,65	
jun-23	1,07	6,50	1,48	138,41	9,09				1,60	149,61	3,00	
mai-23	1,12	5,37	1,55	138,43	7,49				1,37	122,24	1,37	
abr-23	0,92	4,20	1,27	138,37	5,85							
mar-23	1,17	3,25	1,63	138,44	4,52	2,58	219,24	7,35				
fev-23	0,92	2,05	1,27	138,37	2,85	2,06	224,31	4,65				
jan-23	1,12	1,12	1,55	138,43	1,55	2,54	226,10	2,54				

Rentabilidade Mensal da Cota												
Data	CDI (%)		Cotas Mezanino A (%)			Cotas Mezanino B (%)			Cotas Júnior (%)			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)	Acum. (%)	
dez-23	0,89	13,04	2,00	223,85	20,95	1,66	185,84	12,58	0,55	61,94	-0,78	
nov-23	0,92	12,04	2,03	221,97	18,57	1,68	183,85	10,74	5,89	643,24	-1,33	
out-23	1,00	11,02	2,18	218,87	16,21	1,80	180,73	8,90	7,35	736,43	-6,82	
set-23	0,97	9,92	2,10	216,28	13,73	1,74	178,99	6,97	-11,19	-1.150,37	-13,20	
ago-23	1,14	8,86	2,47	217,06	11,38	2,02	177,84	5,14	2,75	242,03	-2,26	
jul-23	1,07	7,64	2,34	218,21	8,70	1,88	175,18	3,06	-0,80	-75,07	-4,88	
jun-23	1,07	6,50	2,33	217,71	6,22	1,16	108,06	1,16	-4,56	-424,98	-4,10	
mai-23	1,12	5,37	2,38	212,05	3,79				1,21	107,52	0,47	
abr-23	0,92	4,20	1,38	150,21	1,38				-0,27	-29,93	-0,73	
mar-23	1,17	3,25							-0,17	-14,22	-0,45	
fev-23	0,92	2,05							0,29	31,75	-0,29	
jan-23	1,12	1,12							-0,58	-51,28	-0,58	

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito para as Cotas Seniores e Mezaninas do FIDC VCI (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia no dia 10 de abril de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240410-04.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis do agronegócio.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento, além de informações de composição da carteira e da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os sócios da Gestora, a fim de avaliarem a qualidade de seus processos.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de abril de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**